

三、本批示自二零二五年六月二十三日起產生效力。

二零二五年五月二十九日

行政長官 岑浩輝

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Junho de 2025.

29 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 106/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（三）項的規定，作出本批示。

一、委任李子蔚以兼任方式擔任中葡合作發展基金有限公司監事會主席，為期一年。

二、本批示自二零二五年七月一日起產生效力。

二零二五年六月五日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 3) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em regime de acumulação de funções, Lei Chi Wai António, como presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Cooperação e Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa de Sociedade Limitada, pelo período de um ano.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2025.

5 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 107/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2011號行政法規《交通諮詢委員會》第三條第四款（十一）項及第五款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為交通諮詢委員會委員：

（一）林智超，並由其擔任副主席；

（二）葉偉強；

（三）張淑玲；

（四）黃宇棋；

（五）許浩智；

（六）鄭北贊；

（七）李仲森；

（八）賴健榮；

（九）余昇；

（十）陳昭怡；

（十一）王國英；

（十二）關玉光；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 11) do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2011 (Conselho Consultivo do Trânsito), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes vogais do Conselho Consultivo do Trânsito:

1) Lam Chi Chiu, como vice-presidente;

2) Ip Wai Keong;

3) Cheong Sok Leng;

4) Wong U Kei;

5) Hui Ho Chi;

6) Cheang Pak Chan;

7) Lei Chong Sam;

8) Lai Kin Weng;

9) U Seng;

10) Chan Chio I;

11) Vong Kuoc Ieng;

12) Kwan Iok Kuong;

- (十三) 李旋超；
 (十四) 何振業；
 (十五) 唐國富；
 (十六) 葉漢偉；
 (十七) 源君毅。

二、委任下列人士為交通諮詢委員會委員：

- (一) 郭明喆；
 (二) 吳俊杰；
 (三) 陳逸；
 (四) 蕭東文。

三、以上兩款所指委員的任期為兩年。

四、本批示自二零二五年八月十一日起產生效力。

二零二五年六月五日

行政長官 岑浩輝

- 13) Lei Sun Chio;
 14) Ho Chan Ip;
 15) Tong Kuok Fu;
 16) Ip Hon Vai;
 17) Un Kuan Ngai.

2. São designados vogais do Conselho Consultivo do Trânsito:

- 1) Kuok Meng Chit;
 2) Ng Chon Kit;
 3) Chan Iat;
 4) Xiao Dong Wen.

3. O mandato dos vogais referidos nos dois números anteriores é de dois anos.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Agosto de 2025.

5 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

批 示 摘 錄

透過行政長官於二零二五年五月三十日的批示：

核准修改澳門工業園區發展有限公司與誠邦工貿科技有限公司，於二零二二年九月二十三日在飛嘉華私人公證員第10冊第112頁及後續數頁中簽署的位於路環合歡街71號至93號、聯生海濱路16號至40號和金鳳路27號，名為F1B地段轉租賃合同之附加合同的第一條款、第二條款第一款和第二款、第四條款第一款a)項和第四款、第五條款第二款、第六條款第一款、第九條款第一款、第十四條款、第十五條款第二款以及增加第二條款第四款。上述地段透過公佈於二零零二年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第49/2002號運輸工務司司長批示批予聯生工業邨有限公司，現稱為澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零三年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第28/2003號運輸工務司司長批示和公佈於二零零五年七月二十日第二十九期《澳門特別行政

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Maio de 2025:

São aprovadas as alterações da cláusula 1.^a, dos n.ºs 1 e 2 da cláusula 2.^a, da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 da cláusula 4.^a, do n.º 2 da cláusula 5.^a, do n.º 1 da cláusula 6.^a, do n.º 1 da cláusula 9.^a, da cláusula 14.^a, e do n.º 2 da cláusula 15.^a e o aditamento do n.º 4 da cláusula 2.^a do Aditamento ao Contrato de Subarrendamento, exarado no dia 23 de Setembro de 2022 e lavrado a fls. 112 e seguintes do livro n.º 10, no Cartório do Notário Privado Dr. Carlos dos Santos Ferreira, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a True Point Indústria, Comércio e Tecnologia Lda., referente ao Lote F1B, sito junto aos n.ºs 71 a 93 da Rua das Albizias, n.ºs 16 a 40 da Rua Marginal da Concórdia e n.º 27 da Rua das Acacias Rubras, em Coloane, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, concedido por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 26, II Série, de 26 de Junho de 2002, parcialmente alterados pelos Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 2003, e Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Pú-